



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000 - Fone: (17) 3826-9500 - Uchoa
Estado de São Paulo



**LEI Nº 2.340/2.002
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.002**

Revoga o parágrafo único do artigo 18, da Lei Municipal número 1.632/90

Mari Inêz Ventura Mazzi, Prefeita Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo. Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o parágrafo único do artigo 18, da Lei Municipal número 1.632, de 04 de dezembro de 1.990.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, em 17 de dezembro de 2.002.

MARI INÊZ VENTURA MAZZI
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por afixação no local de costume.

VERA LUIZA BERETTA SECO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO